

# ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - ABVESC



## INSTRUÇÃO NORMATIVA

**Nº DA NORMA:**

**13**

**TÍTULO DA NORMA:**

**CRIAÇÃO E ATUAÇÃO DE  
EQUIPES ESPECIALIZADAS**

**VIGENTE APARTIR DE:**

02/01/2017

**APROVAÇÃO, EDIÇÃO E  
PRÓXIMA REVISÃO:**

Ata COTEC nº 18 – de 12/07/2017

**PALAVRAS - CHAVE:**

Equipes, Força Tarefa, Especializadas.

**CONTATOS:**

[contato@abvesc.com.br](mailto:contato@abvesc.com.br)

(47) 3431-1134

**COMITÊ TÉCNICO**

**COTEC**

*Este documento ou parte dele **NÃO** pode ser copiado, reproduzido, distribuído, republicado, anunciado ou transmitido de nenhuma maneira, incluindo-se meios eletrônicos, de fotocópia, de gravação ou de qualquer outra forma, por nenhuma Associação, pessoa jurídica ou física, que não esteja Filiada (o) à ABVESC, sem a permissão por escrito da mesma.*

**SUMÁRIO:**

OBJETIVOS, CRIAÇÃO E COMPETÊNCIA DE EQUIPES ESPECIALIZADAS.....3  
DO ORDENAMENTO DE ACIONAMENTO E COORDENAÇÃO:.....4  
DAS COMPETÊNCIAS DAS EQUIPES ESPECIALIZADAS .....5  
CONSIDERAÇÕES FINAIS E REFERÊNCIAS .....6

## **OBJETIVOS:**

- a)** Esta norma tem como objetivo estabelecer diretrizes e padrões a serem utilizados pelas entidades afiliadas a ABVESC para criação e atuação de Equipes Especializadas que poderão compor Forças Tarefas no Estado, no Brasil ou outros países.
- b)** Definir as competências do Coordenador em eventos críticos (desastres naturais extremos, incêndios florestais, etc.).

### **1. DA CRIAÇÃO DE EQUIPES ESPECIALIZADAS:**

- a)** As entidades filiadas poderão criar e manter Equipes Especializadas para comporem Forças Tarefas;
- b)** Sugere-se que iniciem a especialização pelo tipo de ocorrência típica de sua região e gradativamente aumentem a possibilidade de atuação em outras áreas.

### **2. DAS COMPETÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES FILIADAS A ABVESC:**

- a)** Definir inicialmente tipo de equipe e área de atuação que possui interesse e condições;
- b)** Selecionar e cadastrar os integrantes obedecendo aos seguintes requisitos:
  - Ser maior de 18 anos;
  - Possuir seguro de vida;
  - Manter atestado médico atualizado anualmente;
  - Estar apto fisicamente para a função que irá desenvolver na equipe;
  - É desejável ainda que os integrantes possuam Passaporte e
  - Carteira de vacinação Internacional.
- c)** Fornecer uniforme para as Equipes Especializadas conforme padronizado pela Instrução Normativa de Composição de Uniforme INA 0008-01;
- d)** Programar, realizar, registrar e controlar os treinamentos;
- e)** Garantir a Estrutura necessária para atuação dos integrantes das Equipes Especializadas:
  - Meio(s) de transporte;
  - Meio(s) de comunicação;

- Equipamentos de proteção individual, de uso coletivo e para pronto emprego que possam ser movidos para regiões de calamidade pública, catástrofes, desastres naturais e outras atividades;

f) Buscar aumentar sua possibilidade de atuação em outras áreas;

g) Cadastrar Equipe Especializada e Estrutura na ABVESC;

h) Supervisionar a aplicação dos padrões exigidos pela ABVESC;

### **3. DO ORDENAMENTO DE ACIONAMENTO DAS EQUIPES ESPECIALIZADAS:**

A(s) equipe(s) poderá (ão) ser acionada(s) por outra Corporação, pela Secretaria Executiva da ABVESC e/ou por um representante do GRAC – Grupo de Respostas e Ações Coordenadas da Defesa Civil Estadual;

a) Quem for acionado deverá solicitar as seguintes informações:

- Tipo de situação emergencial ou calamidade pública;
  - Necessidade de veículos e características;
  - Necessidades de equipamentos;
  - Necessidade de recursos humanos;
  - Tempo estimado que necessite do apoio;
  - Disponibilidade de alojamento e/ou necessidade das equipes lavarem barraca;
  - Disponibilidade de alimentação para as equipes e/ou necessidade das equipes lavarem;
  - Local onde as equipes deverão deslocar;
  - Nome e contato (telefone) da pessoa que a equipe deverá se reportar;
- b) Cabe a cada equipe preparar-se conforme recomendações para atuar, evitando vir a ser mais um problema no local da operação.

### **4. DO ACIONAMENTO DAS EQUIPES ESPECIALIZADAS:**

O Acionamento sempre será gradativo, iniciando pelas equipes próximas ao evento e assim sucessivamente, sempre repassando as informações obtidas para preparo da equipe.

### **5. DA COORDENAÇÃO DA EQUIPE ESPECIALIZADA E/OU FORÇAS TAREFAS:**

a) A Coordenação “da equipe especializada” deverá ser realizada por seu Comandante ou pessoa indicada;

**b)** Se a Equipe Especializada vir a compor Forças Tarefas, a Coordenação e orientação das equipes deverá ser realizada por um Comandante, neste caso o mais antigo, na ausência do mesmo por Subcomandante com o mesmo critério “mais antigo” e assim sucessivamente até esgotar as possibilidades chegando ao Bombeiro mais antigo, sendo que caso este não se sentir seguro para tal função, caberá ao mesmo transmitir este Comando a outra pessoa se assim julgar necessário’.

**c)** A Coordenação no local da Operação será realizada pela equipe local e/ou este poderá trabalhar com Comando Único e/ou Unificado com a Equipe Especializada ou Integrantes da Força Tarefa, respeitando os princípios e ferramenta do SCO – Sistema de Comando em Operações.

## **6. DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DAS EQUIPES ESPECIALIZADAS E/OU FORÇAS TAREFAS:**

Compete ao Coordenador de Equipes Especializadas ou Forças Tarefas:

**a)** Recebe as orientações, sobre as missões e necessidades alojamento, alimentação, abastecimento e outras;

**b)** Coordenar as equipes no deslocamento;

**c)** Apresentar-se no local para a pessoa indicada;

**d)** Coordenar e orientar as equipes no local, usando e respeitando os princípios de SCO – Sistema de Comando em Operações;

**e)** Encaminhar os problemas e/ou dificuldades a pessoa responsável pelo recebimento e orientação da (s) equipe (s) e se não solucionar consultar a postura a ser tomada com o responsável pelo envio das equipes;

**f)** Coordenar e orientar as equipes no local.

## **7. DAS COMPETÊNCIAS DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES ESPECIALIZADAS/FORÇAS TAREFAS:**

**a)** Estar sempre com boa apresentação Individual;

**b)** Ter boa conduta;

**c)** Cumprir as determinações de seu superior.

## **8. DOS CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO DA(S) EQUIPE (S):**

Orienta-se que ao receber a solicitação se faça um acordo de como será custeado o deslocamento e atuação, no impedimento daquele que solicita auxílio em custear parte das despesas da mobilização, o solicitado deve estar ciente que deverá custear as despesas e mobilizar sua equipe somente mediante estrutura e condições para tal ação.

## **9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- a)** Os procedimentos de apresentação individual, equipamentos não estão listados, pois cada Corporação deve ter recomendações e estrutura compatível para colaborar e não ser mais um problema;
- b)** Sugere-se que cada filiada especialize-se e realize investimento em uma área específica, conforme necessidade local, Regional ou Estadual em uma primeira etapa, esgotando os treinamentos e investimentos na área escolhida, buscar estar preparado e estruturado para todas as áreas de atendimento do Bombeiro;
- c)** As Entidades filiadas à ABVESC que não possuem condições financeiras ou técnicas para Capacitar os integrantes da Força Tarefa localmente, poderão buscar a capacitação conforme o nível Regional ou Estadual.

## **10. REFERÊNCIAS:**

- a)** Estatutos da ABVESC e Filiadas;
- b)** Instruções Normativas da ABVESC.